



REQUERIMENTO Nº _____ / 09
(Do Senhor Silas Câmara)

Requer a realização de audiência pública, nesta Comissão, com a presença do Ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel, e do Presidente do Incra, Rolf Hachbart, para discutir o desempenho do Programa Terra Legal na Amazônia e a Lei nº 11.952, que trata da regularização fundiária na Amazônia Legal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, a realização de audiência pública na Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, com a presença do Ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel, e do Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Rolf Hachbart, para discutir o desempenho do Programa Terra Legal, do governo federal, e a execução da Lei nº 11.952, sancionada em 25 de junho deste ano, que trata da regularização Fundiária na Amazônia Legal.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal, por meio do Programa Terra Legal lançado no dia 4 de fevereiro deste ano, decidiu titular a propriedade de terras públicas ocupadas por posseiros na Amazônia Legal, que compreende os Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia, Roraima e Tocantins. Pelo Programa, nos próximos três anos a meta é regularizar 296, 8 mil posses de



até 15 módulos fiscais ocupados por posseiros antes de 1º de dezembro de 2004. Como se sabe, um módulo fiscal tem, em média, 76 hectares. Com vistas a agilizar os processos de regularização, que hoje levam cerca de cinco anos, o rito de titulação também foi simplificado: em áreas de até quatro módulos fiscais, o processo deveria ser concluído em até 120 dias, a partir do cadastramento da posse.

Passados quase nove meses do lançamento desse Programa, urge que se faça um balanço real da sua execução, já que o Terra Legal, em parceria com Estados e municípios, é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário(MDA). Ao entregar o título de propriedade, o Terra Legal – como foi previsto – deveria levar segurança jurídica aos produtores rurais da Amazônia Legal e reforçar as políticas públicas de preservação do meio ambiente na região.

É preciso enfatizar que em 10 de fevereiro deste ano, o governo também editou a Medida Provisória 458, convertida na Lei Nº 11.952 ,que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, mediante alienação e concessão de direito real de uso de imóveis.

Com essa audiência, esperamos ouvir dos órgãos competentes as medidas que vêm sendo adotadas para agilizar essas decisões legais, com vistas a garantir tranquilidade às áreas rurais da amazônia, ao produtor e a todos que vivem na região e que anseiam por um desenvolvimento econômico sustentável e eficaz.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009.

Deputado **SILAS CÂMARA**
(PSC/AM)